

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992. e nos termos da alínea “n” inciso I, do artigo 10 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a não apresentação do Plano de Trabalho Anual/2012 na Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, de 21 de setembro do corrente ano, em virtude da Sentença de nº 041/2011-A, Processo de nº 5081-43.2011.4.01.3600, Classe 7100 Ação Civil Pública, Autor Ministério Público Federal, Réu Estado de Mato Grosso, 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Justiça Federal e;

CONSIDERANDO que o prazo para encaminhamento do Projeto de Lei do Plano de Trabalho Anual / Lei Orçamentária Anual 2012 para o Poder Legislativo é até 30 de setembro, conforme previsto na Constituição Estadual, não havendo tempo hábil de apreciação e deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Expedir Resolução “*AD REFERENDUM*”, o **Plano de Trabalho Anual – PTA 2012**, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2011.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Secretário de Estado de Saúde